



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 3.263, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, POR PRAZO  
DETERMINADO.”**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 01 (um) cargo de Técnico Contábil na Secretaria Municipal de Educação e 10 (dez) cargos de Operários na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

§ 1º Considera-se em caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidores para suprir temporariamente as vagas que encontram-se não preenchidas.

§ 2º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 730/94, tendo vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.

§ 3º Poderão as partes contratantes rescindir o contrato a qualquer tempo, sem direito à indenização, excetuadas as parcelas previstas no art. 236 da Lei Municipal 730/94.

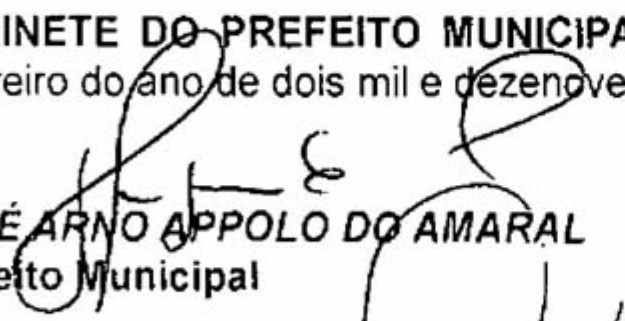
Art. 2º A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado composto por análise curricular, entrevista e/ou outro procedimento a ser adotado através de edital.

Art. 3º A carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo III e a referência no anexo IV da Lei Municipal nº 2857/14, alterada pela Lei Municipal nº 3045/17.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove.

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

  
**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração